

**MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto Nº 4.037/I de 22 de Março de 2019.

**Publicado por:**

Edney da Silva Pereira

**Código Identificador:**1DDB7610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG**  
**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO**  
**FÓRUM DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS DA CONFERÊNCIA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Considerando o adiamento do Fórum de Eleição de Delegados da Conferência da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho do dia 14 de junho de 2019, republicamos o seguinte edital.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Equipe Técnica Municipal – ETM e Conselho Municipal da Cidade – ConCidade, em observância aos artigos 40, §3º, e 43, III, do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001); ao art. 144, §1º da Lei Orgânica Municipal; ao art. 4º, IX da Lei Complementar 311/2008; ao art. 3º, VIII e IX, da Lei Complementar nº 570/2015; ao Decreto nº 16.021/2019; e à Resolução Recomendada nº 002/2018 do Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições legais, vem publicar este Edital de Chamada Pública para participação da Sociedade Civil Organizada no **Fórum de Eleição de Delegados da Conferência de Revisão do Plano Diretor**

Participativo do Município de Porto Velho, respeitada as cláusulas estabelecidas no presente Edital, a seguir expressas, e as determinações do Decreto que dispõe sobre o processo de convocação, organização e participação na referida Conferência.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DESTA EDITAL**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo convocar as Organizações da Sociedade Civil para a participação no **Fórum de Eleição de Delegados da Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho**, conforme normas contidas neste Edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, LOCAL, HORÁRIO E OBJETIVOS DE REALIZAÇÃO DO FÓRUM**

**2.1.** O Fórum de Eleição de Delegados da Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho será realizado no Teatro Banzeiros, à Rua José do Patrocínio, nº 512, Centro, no dia 07 de agosto de 2019, das 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) às 22:00 (vinte e duas horas).

**2.2.** O Fórum de Eleição de Delegados tem como objetivo principal eleger os representantes dos Segmentos da Sociedade Civil Organizada para participarem na condição de Delegado da Conferência da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho.

**2.3.** O Fórum de Eleição de Delegados será cancelado no caso de ausência mínima de quórum, considerando-se a quantidade de 10% (dez por cento) dos representantes por segmento da sociedade civil organizada, conforme o Quadro do item 3.1.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA**

**3.1.** Considerando a composição de membros de segmentos da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal da Cidade, estabelecida no Art. 5º da Lei Complementar nº 570/2015, a Comissão Preparatória definiu o número total de 200 (duzentas) vagas de Delegados da Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho, sendo 50 (cinquenta) vagas destinadas à Equipe Técnica Municipal e aos membros do Conselho Municipal da Cidade, 64 (sessenta e quatro) vagas destinadas ao segmento de “Gestores, administradores públicos e legislativos – federais, estaduais e municipais” e 86 (oitenta e seis) vagas destinadas aos representantes da Sociedade Civil Organizada, objeto da eleição no Fórum, as quais deverão ser indicadas pelas entidades e movimentos sociais do Distrito Sede de Porto Velho e vinculadas a cada um dos segmentos a seguir relacionados:

Segmento	Nº de vagas disponíveis
A Equipe Técnica Municipal – ETM e membros do Conselho Municipal da Cidade – ConCidade	50 Indicados pelas respectivas instâncias (ConCidade e ETM)
B Gestores, administradores públicos e legislativos – federais, estaduais e municipais	64 Indicados pelos responsáveis dos diversos Órgãos/Secretarias ou eventuais respondentes
C Movimentos Sociais e Populares	40 Sendo que: 27 eleitas no Fórum e 13 foram eleitas nos Distritos.
D Trabalhadores por suas Entidades Sindicais	15 (Eleitas no Fórum)
E Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano	15 (Eleitas no Fórum)
F Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais	10 (Eleitas no Fórum)
G Organizações Não-Governamentais (ONGs)	6 (Eleitas no Fórum)

**3.2.** As entidades e movimentos sociais e populares vinculados a quaisquer dos segmentos especificados de C a G, no Quadro do item 3.1, que tiverem interesse em participar da Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo deverão concorrer às respectivas vagas no Fórum de Eleição de Delegados.

**3.3.** A Equipe Técnica Municipal – ETM e os membros do Conselho Municipal da Cidade do Quadro do item 3.1 – A, terão a sua indicação realizada por suas respectivas instâncias.

**3.4.** O segmento de “Gestores, administradores públicos e legislativos – federais, estaduais e municipais”, especificado no Quadro do item 3.1 – B, terá a sua indicação realizada pelos responsáveis dos diversos Órgãos/Secretarias ou eventuais respondentes.

**3.5.** A inscrição da entidade ou movimento social será efetuada mediante apresentação de Carta de Apresentação, assinada por responsável institucional, que deverá ser entregue a partir da data da publicação deste edital, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Fórum de Eleição de Delegados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG) ou enviar o documento assinado e escaneado para o e-mail: planodiretorpvh2018@gmail.com. No caso de inscrições por e-mail, a confirmação da inscrição se dará pela notificação de recebimento no e-mail pela Comissão Preparatória.

**3.6.** A inscrição da entidade ou movimento social está sujeita à averiguação, podendo ser cancelada, caso haja incompatibilidade de informações na Carta de Apresentação.

**3.7.** As entidades ou movimentos sociais que entregaram a Carta de Apresentação no dia 14 (quatorze) de junho de 2019, data anterior prevista para a realização do Fórum, encontram-se inscritos e estão sujeitas à averiguação conforme item 3.6.

**3.8.** Não se enquadram como entidade ou movimento social: partidos políticos, igrejas, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividades ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**4.1.** O Processo de eleição das entidades e movimentos sociais e populares que participarão como delegados da Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo será realizado no Fórum de Eleição dos segmentos a que estão vinculados, acompanhada pela Comissão Preparatória da Conferência de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho.

**4.2.** Cada entidade e movimento social e popular que tiver sua inscrição habilitada terá direito a indicar um delegado para a Conferência.

**4.3.** Cada entidade e movimento social e popular que tiver sua inscrição habilitada terá direito a um voto no Fórum de eleição de delegados.

**4.4.** Na hipótese de terem sido habilitadas mais entidades e/ou movimentos sociais e populares do que a quantidade de vagas disponíveis para o segmento a que pertencem, caberá aos participantes do Fórum do respectivo segmento eleger quais poderão participar como delegado na Conferência da Revisão do Plano Diretor Participativo. Recomendando os seguintes critérios por ordem de prioridade:

I – Participação nas atividades de Revisão do Plano Diretor Participativo;

II – Equilíbrio da diversidade temática;

III – Equilíbrio da diversidade geográfica;

IV – Equilíbrio na participação de mulheres.

**4.5.** Se o número de vagas disponíveis por segmento for superior à quantidade de entidades e movimentos sociais e populares habilitados, tais vagas serão redistribuídas de forma equitativa pela Comissão Preparatória da Conferência para o respectivo segmento, considerando os critérios do item 4.4.

**4.6.** Os membros da Comissão Preparatória não são elegíveis e nem tem direito a voto.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DOS DELEGADOS ELEITOS PELAS ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS

**Parágrafo único:** As entidades e movimentos sociais e populares eleitos do respectivo segmento deverão preencher e entregar a Ficha de Delegado na data e local do Fórum.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital deverão ser solicitados sempre por escrito ao email [plandiretorpvh2018@gmail.com](mailto:plandiretorpvh2018@gmail.com) ou diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, à Av. Abunã, 2625, B. Liberdade, das 08:00 (oito) horas às 14:00 (quatorze) horas.

**6.2.** No caso de vacância de vagas de Delegados dos segmentos, a Comissão Preparatória se reunirá para deliberar sobre uma nova forma de escolha, no dia 09 (nove) de agosto de 2019, às 8 (oito) horas, na Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento Gestão (SEMPOG).

**6.3.** Os casos omissos ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória e Conselho Municipal da Cidade – ConCidade.

Porto Velho, 22 de julho de 2019

**JOSÉ CANTÍDIO PINTO**

Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Presidente do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE

**Publicado por:**  
Edney da Silva Pereira  
**Código Identificador:**2B6BB29E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR PORTARIA N.º 055/2019/GAB/SEMUR, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre deslocamento de servidores ao Distrito de União Bandeirante, para preparar infraestrutura de apoio a equipe técnica que se deslocará para realizar ações de atualização do Cadastro de Regularização Fundiária (CRF) e BCI no referido Distrito.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações;

**Considerando** o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017, que dá nova redação, acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, em especial o Parágrafo Primeiro do artigo 7º; e

**Considerando** ainda o que prescreve o artigo 6º do Regimento Interno da SEMUR, aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º Arbitrar e conceder: 0,5(meia) diárias** aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de União Bandeirante, no período de 23/07/2019, com o objetivo de preparar infraestrutura de apoio a equipe técnica que se deslocará para realizar ações de atualização do Cadastro de Regularização Fundiária (CRF) e BCI no referido Distrito, conforme solicitação feita através do Memorando n.º 024/DRIS/SEMUR, fls. 02.

NOME	CADASTRO	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QTD.	V. UNIF. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Ednigernes Benicio de Brito Bessa	695661	Diretora de Departamento	Distrito de União Bandeirantes	0,5	R\$ 80,74	R\$ 40,37
Francisco Valério Neves Silva	927	Assessor Nível II	Distrito de União Bandeirantes	0,5	R\$ 75,02	R\$ 37,51
Geisa Pacheco de Souza Monteiro	23838	Diretor de Departamento	Distrito de União Bandeirantes	0,5	R\$ 80,74	R\$ 40,37
Tanhama de Souza Barbosa	641226	Assessor Técnico Nível I	Distrito de União Bandeirantes	0,5	R\$ 80,74	R\$ 40,37

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo